Lei nº 646, de 16 Maio de 1966.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

Eu, Herminio Zalla, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo à seguinte Lei:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr$ 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) destinado a aquisição de tubos de brasilite de duas (2) polegadas de diâmetro para abastecimento de água das ruas Duque de Caxias e Princesa Isabel.

Artigo 2º)- O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente:

§ 6º Habitação e Serviços Urbanos

Matadouro - Despesas de Capital

Investimentos - Obras Públicas -

69/.4/.13.97- Prosseguimento e conclusão de obras.

Reforma do Matadouro municipal... Cr$ 1.500.000

Artigo 3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 16 de maio de 1966.

a) Herminio Zalla
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Laranjal Paulista, 16-5-1966.
Diarcy Rodrigues Alves - Secretario da Prefeitura